Câmara Municipal de Mossoró

Palácio Rodolfo Fernandes

Rua Idalino de Oliveira, S/N / Centro – CEP: 59600-135 – Mossoró/Rio Grande do Norte
Fone: (84) 2140-9400 / Fax: (84) 3316-4517 – CNPJ: 08.208.597/0001-76

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº _____/2025

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO PSICOPEDAGOGO, A SER COMEMORADO NO DIA 12 DE NOVEMBRO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO MOSSORÓ/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído, no Calendário Oficial do Município de Mossoró, o "Dia Municipal do Psicopedagogo", a ser comemorado, anualmente, no dia 12 de novembro.

Art. 2º. O Dia Municipal do Psicopedagogo tem como principal objetivo reconhecer e valorizar a importância desse profissional para a sociedade mossoroense, destacando sua atuação na identificação, prevenção e intervenção em dificuldades de aprendizagem, bem como na promoção do desenvolvimento integral de indivíduos em seus processos educativos.

Art.3º. O Poder Executivo através de suas secretarias, especialmente da Secretaria Municipal de Educação adotará as medidas cabíveis para apoiar o Dia Municipal hora instituído, com o objetivo de valorizar e reconhecer o trabalho da categoria.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 25 de junho de 2025

THIAGO MARQUES

VEREADOR DE MOSSORÓ

Câmara Municipal de Mossoró

Palácio Rodolfo Fernandes

Rua Idalino de Oliveira, S/N / Centro – CEP: 59600-135 – Mossoró/Rio Grande do Norte
Fone: (84) 2140-9400 / Fax: (84) 3316-4517 – CNPJ: 08.208.597/0001-76

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

A presente proposição visa integrar o município de Mossoró à iniciativa já estabelecida em âmbito estadual pela Lei nº 12.202, de 17 de junho de 2025, que instituiu o Dia Estadual do Psicopedagogo no Rio Grande do Norte. A inclusão desta data no calendário oficial de Mossoró é um reconhecimento justo e necessário à relevância do trabalho desenvolvido pelos psicopedagogos em nossa comunidade.

Esses profissionais desempenham um papel fundamental na linha de frente do processo de ensino-aprendizagem, oferecendo suporte crucial a indivíduos de todas as idades que enfrentam desafios educacionais. Sua atuação vai além da superação de dificuldades; eles contribuem significativamente para o desenvolvimento de potencialidades, a promoção da inclusão e a melhoria da qualidade da educação em nosso município.

Ao instituir o Dia Municipal do Psicopedagogo, a Câmara Municipal de Mossoró demonstra seu compromisso com a valorização desses profissionais e com a conscientização da população sobre a importância de sua atuação. Essa data servirá como um momento para reflexão, conscientização e celebração da importância da psicopedagogia em nossa cidade, incentivando a realização de eventos e atividades que destaquem o impacto positivo de sua atuação na vida de crianças, jovens e adultos mossoroenses.

Dessa forma, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Mossoró/RN, 25 de junho de 2025

THIAGO MARQUES

VEREADOR DE MOSSORÓ